

ATA SEI

Ata da reunião para deliberação acerca do Pregão Eletrônico nº 090/2024 - UASG 453230 (SEI nº 0020034976), para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de prestação de serviço de arbitragem para as competições esportivas promovidas pela Secretaria de Esportes (SESPORTE). Aos 29 dias de julho de 2024, na Unidade de Licitações, o Pregoeiro Sr. Vitor Machado de Araujo, designado pela Portaria nº 181/2024, deliberou acerca do disposto no Memorando SEI nº 0022219516/2024 - SAP.CTR.AAC. Deste modo, conforme exposto no citado memorando, a empresa **Brasil Business e Esportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 48.900.726/0001-07, sagrou-se vencedora do Lote 01, composto pelos itens 01, 02, 03 e 04, do presente certame. Entretanto, a empresa encaminhou um pedido de reequilíbrio econômico e caso o pedido não fosse acatado requereu a liberação do compromisso, desta maneira, a Secretaria de Esportes, gestora do contrato, não vislumbrou fundamentação que corroborasse para a concessão de reequilíbrio econômico financeiro, sendo negado conforme evidenciado no documento SEI nº 0022078667, solicitando o cancelamento da Ata de Registro de Preços SEI nº 0020753648, do Lote 01. Assim, considerando que a Secretaria de Esportes solicitou "(...) *solicitamos que sejam convocadas as empresas próximas classificadas para manifestarem se tem interesse em assumir a Ata de Registro de Preços.*". Deste modo, considerando o disposto no art. 28, § 3º do Decreto Federal nº 11.462/2023: § 3º *Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.* Entretanto, tendo em vista a manifestação do SIASG acerca do Cadastro de Reserva para os processos licitatórios que foram realizados com base na Lei nº 14.133/2021: "*Em atenção a sua demanda informo que a NLLC ainda não tem a disponibilidade de Cadastro de Reserva, é uma caso já mapeado e a equipe Responsável esta trabalhando para correção*" (documento SEI nº 0020704122). Registra-se que o presente processo não possui a Ata de Cadastro de Reserva. Diante do exposto, visando os princípios da legalidade, da eficiência, da celeridade e da economicidade, recomenda-se à Autoridade Competente à REVOGAÇÃO da adjudicação realizada no dia 27/03/2024 (documento SEI nº 0020659550), para a empresa **Brasil Business e Esportes Ltda**, a fim de que seja dada a continuidade ao processo licitatório, convocando as próximas colocadas Lote 01. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Vitor Machado de Araujo
Pregoeiro

Acolho a recomendação pela REVOGAÇÃO da adjudicação realizada para a empresa **Brasil Business e Esportes Ltda** para o Lote 01 deste pregão, realizada no dia 27/03/2024 (documento SEI nº 0020659550), pelos motivos expostos nesta Ata.

Ricardo Mafra
Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello
Diretora Executiva



Público(a), em 29/07/2024, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2024, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2024, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022218946** e o código CRC **6462D975**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.146318-9

0022218946v7
0022218946v7